

Ata de Reunião nº 003/2021

Em 21/06/2021

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES – IMPRERP**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2021**

Ata da segunda reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do IMPRERP realizada ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, que: considerando a necessidade de deliberação urgente e cientificação dos conselheiros no que tange aos temas aqui pautados, quais sejam: Mudança nas alíquotas de Contribuição Previdenciária dos Servidores municipais de acordo com a Emenda 103/2019; a proposta de parcelamento da contribuição patronal do exercício de 2020 e a possibilidade de revisão da segregação de massas com transferência de Recursos do Fundo Previdenciário (superavitário) para o Fundo Financeiro (deficitário) nos termos da Portaria SEPRT nº. 3725. Na sede do IMPRERP, sito a Avenida Fortuna, nº 135, Centro, Ribeirão Pires, São Paulo, presentes na reunião: as conselheiras titulares Cleonice Xavier Santos, Ana Lúcia de Melo Silva, Rosemari Cristina S. Mulero, Jéssica Gomes Estewan, Maria Helena da Silva, Márcia Rípoli Accácio, o superintendente Clayton Soares dos Santos, a superintendente Adjunta Mairim Andressa Bruno Costa da Silva, a diretora executiva Glaciane Arruda de Oliveira Cabral, a Analista Contábil Renata Aparecida Cândido da Silva; com quórum suficiente para deliberação. O presidente deu início à reunião às 8:15h, com a seguinte pauta previamente informada: **1) A mudança no Regime Própria da Previdência dos servidores passando a vigorar o Regime de alíquotas progressivas, estabelecidas pela Reforma da Previdência (Emenda Constitucional 103/2019);** O superintendente cientificou os conselheiros quanto a proposta de mudança nas alíquotas de Contribuição Previdenciária dos Servidores municipais que será objeto de aprovação legislativa, sendo adotadas as alíquotas progressivas em consonância com a Emenda Constitucional 103/2019; **2) A proposta de parcelamento da contribuição patronal do exercício de 2020;** O superintendente cientificou também os conselheiros quanto à dívida existente do Ente para com o IMPRERP referente a contribuição patronal de 2020, em atraso, totalizando o valor de R\$ 7.458.032,56 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) que, após aprovação legislativa, deverá ser pago em 60 (sessenta) parcelas nos termos da Emenda 103/2019; **3) O encaminhamento ao Ente de Estudo de Viabilidade Atuarial acerca da possibilidade de revisão da Segregação de Massas com**

103  
13

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

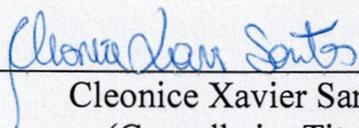
transferência de Recursos do Fundo Previdenciário (Superavitário) para o Fundo Financeiro (Deficitário), nos termos da Portaria SEPRT nº. 3725; com base no Estudo de Viabilidade Atuarial de revisão da Segregação de Massas com transferência de Recursos do Fundo Previdenciário (Superavitário) para o Fundo Financeiro (Deficitário) desenvolvido por meio do Processo Administrativo nº 086/2021, que aprofundou o debate e atualizou informações e os documentos contidos no Processo Administrativo nº 017/2021, após publicação da Portaria SEPRT nº 3.725 no dia 30/03/2021, além dos dados apresentados, inclusive nas anteriores Reuniões com este Conselho, diante do superávit atuarial no Plano de Capitalização e, o déficit atuarial no Plano em Repartição deste Instituto; o parecer do atuário André Sablewski Grau demonstrou que o elevado resultado superavitário do Plano Previdenciário, no valor de R\$ 42.390.174,12 (quarenta e dois milhões trezentos e noventa mil cento e setenta e quatro reais e doze centavos) **JUSTIFICA** a revisão dos parâmetros utilizados na segregação de massas existente; conforme parecer e em atendimento a Portaria 464/2018 demonstra que o montante disponível para utilizar na reformulação da segregação de massas existente, deve ser apurado multiplicando-se o valor do ativo por 0,87 e então subtraindo-se o valor da provisão matemática no parecer demonstrada que resulta numa quantia de R\$ 24.974.507,64 (vinte e quatro milhões novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), no entanto não recomenda que sejam utilizados 100% dos recursos disponíveis, de maneira que o atuário recomenda o uso de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para ser realocado do fundo Previdenciário para o Fundo Financeiro, o que poderá ser realizado na forma de Compra devidas, Transferência de parcelamentos ou Transferência de Recursos Financeiros); A compra de vidas consiste na apuração de um grupo de servidores aposentados pelo Fundo Financeiro (com idade mais avançada) onde o valor atual dos benefícios futuros de tal grupo seja de 20 milhões de reais, e então transferir tal grupo do grupo financeiro para o plano previdenciário; A transferência de parcelamentos consiste em destinar os pagamentos de parcelamentos do Plano Previdenciário para o Plano Financeiro, de maneira que o pagamento das parcelas ajudariam a custear as folhas deste plano; a transferência de Recursos Financeiros por sua vez consiste na realocação de recursos do Plano Previdenciário para o Plano Financeiro, a fim de que seja utilizado no custeio da folha de pagamentos do mesmo favorável; A procuradoria deste Instituto se manifestou favorável a tal revisão, desde que autorizada por Lei Municipal. Para isso, o Ente deverá encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal para aprovação; **Deliberação:** Questionados pelo presidente como votam acerca da Revisão da Segregação de Massas, o conselho se manifestou nos seguintes termos: Cleonice Xavier Santos, pela aprovação; Ana Lúcia de Melo Silva, pela aprovação; Rosemari Cristina S. Mulero, pela aprovação; Jéssica

304  
14

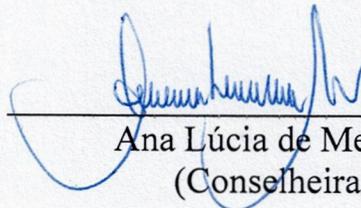
*(Handwritten signatures and initials)*

Gomes Estewan, pela aprovação; Maria Helena da Silva, pela aprovação; Márcia Rípoli Accácio, pela aprovação. Deste modo, com aprovação unânime, o Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires encaminhará o presente estudo ao Ente Municipal.

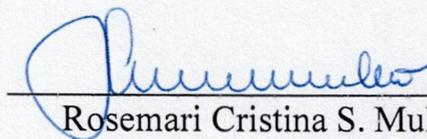
**ENCERRAMENTO**, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, MAIRIM ANDRESSA BRUNO COSTA DA SILVA, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Ribeirão Pires, 21 de junho de 2021.



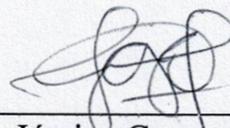
Cleonice Xavier Santos  
(Conselheira Titular)



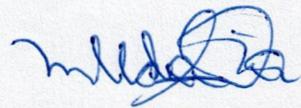
Ana Lúcia de Melo Silva  
(Conselheira Titular)



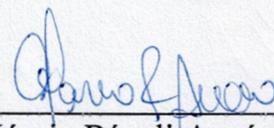
Rosemari Cristina S. Mulero  
(Conselheira Titular)



Jéssica Gomes Estewan  
(Conselheira Titular)



Maria Helena da Silva  
(Conselheira Titular)



Márcia Rípoli Accácio  
(Conselheira Titular)

306  
16



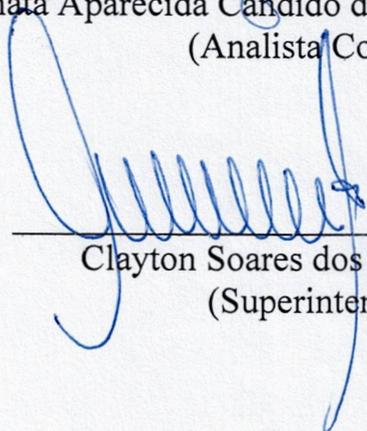
Mairim Andressa Bruno Costa da Silva  
(Superintendente Adjunta)



Glaciane Arruda de Oliveira Cabral  
(Diretora Executiva)



Renata Aparecida Cândido da Silva  
(Analista Contábil)



Clayton Soares dos Santos  
(Superintendente)

